



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Financeira (Setor de RH)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO COM RECONHECIMENTO FACIAL, DESTINADOS AO REGISTRO E GERENCIAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS VINCULADOS À FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO – FSPSS.

1.2. CLASSIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

1.2.1. Considerando as definições constantes na Lei 14.133/2021, verificou-se que o objeto pretendido se enquadra como bem comum e fornecimento não contínuo de acordo com o art. 6º, incisos XIII e XV da lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Considerando que a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião necessita manter sistema adequado e confiável para o controle da jornada de trabalho de seus empregados públicos, em observância às normas trabalhistas aplicáveis e aos princípios da eficiência, da transparência e do controle administrativo.
- 2.2.** Considerando a necessidade de ampliação e modernização dos pontos de registro de jornada, de modo a atender de forma adequada às unidades e setores da Fundação, assegurando maior acessibilidade e eficiência no controle de frequência dos empregados.
- 2.3.** Considerando que a adoção de relógios de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial proporciona maior segurança e confiabilidade aos registros, ao eliminar a possibilidade de marcações por terceiros, reduzir inconsistências nos apontamentos de jornada e assegurar maior fidedignidade das informações registradas.
- 2.4.** Considerando, ainda, que a tecnologia de reconhecimento facial dispensa o contato físico entre o empregado e o equipamento, contribuindo para melhores condições de higiene, segurança e prevenção de riscos, especialmente em ambiente de saúde pública, ao reduzir a manipulação compartilhada de superfícies e colaborar para a mitigação de riscos sanitários no cotidiano das atividades laborais.
- 2.5.** Justificasse, portanto, a presente contratação pela necessidade de modernização do sistema de controle de frequência, pela garantia da fidedignidade dos registros de jornada, pela melhoria da gestão administrativa de pessoal e pela manutenção da regularidade e eficiência das atividades desenvolvidas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Financeira (Setor de RH)



3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1. O objeto contratado compreende o fornecimento, a instalação e a disponibilização dos equipamentos de controle de jornada eletrônica com reconhecimento facial, conforme especificações técnicas descritas a seguir:

LOTE ÚNICO				
Item	Qtde.	Unid.	Código	Descrição
01	35	UND	55746	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO COM TECNOLOGIA DE RECONHECIMENTO FACIAL: equipamento homologado pelo Ministério do Trabalho e Previdência; comunicação via API ou por meio de layout de arquivo TXT/XML reconhecido pela plataforma; capacidade mínima para cadastro de 200 funcionários; capacidade mínima de armazenamento de 500.000 registros de marcações em modo offline; display com tela colorida de no mínimo 3,5” (320x480), com tecnologia capacitiva sensível ao toque; dotado de duas câmeras HD infravermelhas para reconhecimento facial, inclusive em ambientes de baixa luminosidade, com resolução mínima de 1080p; capacidade de identificação do funcionário mesmo com a utilização de óculos e máscara de proteção; conectividade TCP/IP (Ethernet), USB e Wi-Fi integrados; funcionalidade offline, permitindo a operação autônoma do equipamento em caso de falha de rede, com armazenamento local dos registros e sincronização automática após o restabelecimento da conexão; alimentação bivolt automático (110/220V); geração de Arquivo Fonte de Dados (AFD) em formato TXT, codificado no padrão ASCII da norma ISO 8859-1, em conformidade com a Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência; memória inviolável para registros de ponto; relógio interno com bateria de longa duração e precisão mínima de ±30 segundos por mês; garantia mínima de 12 meses, a iniciar na data de instalação; certificação de equipamento novo, de primeiro uso, em conformidade com as normas da Portaria nº 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência.

- 3.2. Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser genuínos, originais da marca do fabricante do equipamento, inteiramente novos, de primeiro uso, e não poderão ser resultados de remanufaturamento, reciclagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, bem como deverão ser certificados e aprovados pelo instituto nacional de metrologia, normatização e qualidade INMETRO e estar de acordo com as normas da portaria N° 671/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência;
- 3.3. A vigência do presente contrato está condicionada a entrega dos equipamentos e resolução de qualquer pendência.
- 3.4. O objeto será instalado nas unidades listadas abaixo, com exceção dos equipamentos adquiridos para suprir futuras necessidades, haja vista previsão de criação de novas unidades como USF Maresias III e Itatinga III:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Financeira (Setor de RH)



UNIDADE		QUANT.	ENDEREÇO
01	ALMOXARIFADO DA SAÚDE	1	Rua Euclides Matos, 175 - Varadouro
02	ALMOXARIFADO FSPSS	1	Rua Benedito Ramos dos Santos - Varadouro
03	CAPS I	1	Rua Antonio Pereira, S/N - Topolândia
04	CAPS AD	1	Av. Machado de Assis, 1.203 - Canto Do Mar
05	CAPS INFANTO JUVENIL	1	Rua Prefeito João Cupertino dos Santos, 58 - Centro.
06	CENTRO DE SAÚDE II	1	R. Marechal Floriano Peixoto, 163 - Vila Amélia
07	CEO-CIAMA-REABILITAÇÃO SUL	1	Av. Walkir Vergani, 878 - Boiçucanga - 1º Andar
08	CENTRO DE SAÚDE BOIÇUCANGA	1	Rua Tropicanga, 22 - Boiçucanga
09	CENTRO DE ESPECIALIDADES JARAGUÁ	1	Rua Das Hortências, 117 - Jaraguá
10	FARMÁCIA CENTRAL	1	Rua Minas Gerais, 221 – Centro – Rodoviária
11	REFORÇA	1	Rua. Pref. Mansueto Pierotti, 547 - Centro
12	SEDE DA FUNDAÇÃO	1	Av. Dr. Altino Arantes, 284 - Centro
13	USF BAREQUEÇABA	1	Rodovia Manoel Hipollyto do Rego, 610 - Barequeçaba
14	USF BARRA DO SAHY	1	Rua Zeferino Marques, 66 - Vila Sahy
15	USF BARRA DO UNA	1	Rua Olinda, 75 - Barra Do Una
16	USF BOIÇUCANGA I E II	1	Rua Tropicanga, 22 - Cascalho/Boiçucanga
17	USF BORACÉIA	1	Alameda Ribeirão Pires, 400 - Borácea
18	USF CAMBURY I E II	1	Rua Bandeirantes, 35 - Camburi
19	USF CANTO DO MAR	1	Rua João Guimarães Rosa, 35 - Jaraguá
20	USF CENTRO	1	Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 486 - Centro
21	USF ENSEADA I E II	1	Rua Maximiliano Quintino Dos Santos, 38 - Enseada
22	USF ITATINGA I E II, CEMIN E CIAMA	1	Rua Antonio Pereira da Silva, 280 - Topolândia
23	USF JARAGUÁ	1	Av. Dario Leite Carrijo, 2800 B - Jaraguá
24	USF JUQUEHY I	1	Av. Benedito Isidoro De Moraes, 175 - Juquehy
25	USF JUQUEHY II	1	Rua Ladislau Serafim Dos Santos, 222- Juquehy
26	USF MARESIAS	1	Rua Sebastião Romão Cesar, 750 - Maresias
27	USF MORRO DO ABRIGO E SÃO FRANCISCO	1	Av. Bernardo Cardim Neto, 34 - Morro Do Abrigo
28	USF OLARIA	1	Rua Antonio Pereira Da Silva, 280 - Topolândia
29	USF PAÚBA	1	Rua Bragança Paulista, 180 - Paúba
30	USF PONTAL DA CRUZ	1	Rua Francelizio De Oliveira Coelho Silva, 900 – Pontal da Cruz
31	USF VARADOURO, USF ITATINGA, CENTRO DE SAÚDE TOPOLÂNDIA E REABILITAÇÃO MUNICIPAL.	2	Rua Antonio Pereira Da Silva, 280 - Topolândia
32	ALMOXARIFADO (RESERVA)	3	Rua Benedito Ramos Dos Santos - Varadouro



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Financeira (Setor de RH)



4. PRAZO DO CONTRATO

- 4.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será formalizada por meio de Ordem de fornecimento, conforme dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável às contratações diretas por dispensa de licitação em razão do valor.
- 4.2. O prazo da contratação será aquele necessário ao cumprimento integral das obrigações assumidas pelo fornecedor, contados a partir da assinatura da Ordem de Fornecimento, abrangendo a entrega do objeto, eventuais prorrogações autorizadas e, se for o caso, substituições de itens.
- 4.3. Ainda que não haja cláusula expressa de vigência na Ordem de Fornecimento, entende-se como prazo contratual o período compreendido entre a assinatura da Ordem e o cumprimento final das obrigações contratuais, inclusive aquelas relacionadas à substituição de itens.
- 4.4. A garantia legal ou contratual tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, neste Termo ou em outro instrumento hábil que o substitua, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Durante o fornecimento do objeto deste termo de referência será exigido que a empresa esteja em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, no tocante à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- 5.2. Fornecer o objeto solicitado, com os padrões de qualidade descritos neste termo, sendo que os materiais deverão atender as legislações e resoluções pertinentes.
- 5.3. A contratada deverá respeitar no fornecimento, no que couber:
 - 5.3.1. Todas as Normas do INMETRO relativas aos objetos deste termo de referência;
 - 5.3.2. Demais normas da ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores;
 - 5.3.3. As disposições legais, pertinentes, da União, Estado e Município;
 - 5.3.4. As prescrições e recomendações dos fabricantes dos materiais;
 - 5.3.5. Atender os prazos e condições constantes neste termo de referência;
- 5.4. É vedado a participação de empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Financeira (Setor de RH)



- 5.5. Subcontratação:** Não será permitida subcontratação sem prévia comunicação à contratante.
- 5.6. Garantia da contratação:** Não haverá exigência da garantia da contratação do objeto.
- 5.7. Garantia contratual:** a garantia exigida será a legal de 30 (trinta) dias corridos, a partir da entrega, na forma disponibilizada para todo o mercado de acordo com o Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.078, de 1990.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1.** A entrega do objeto deste Termo deverá ser efetuada de forma integral, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções previstas neste termo de referência.
- 6.2.** O item aqui proposto deverá ser entregue no Almoxarifado desta Fundação de Saúde, situado na Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, em dias de expediente desta Fundação (segunda a sexta), das 08:30 as 16:00;
- 6.3.** O objeto deverá ser entregue, acompanhado da respectiva Nota Fiscal;
- 6.4.** O objeto será recebido de acordo com a quantidade, característica, especificação e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 6.5.** A empresa fica obrigada a substituir o objeto recusado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS.
- 6.6.** A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (FSPSS) rejeitará o objeto entregue em desacordo com a qualidade, característica e especificações constantes neste Termo, restando a empresa a obrigatoriedade da imediata substituição;
- 6.7.** Os equipamentos deverão ser instalados nos locais indicados pelo fiscal de contrato da FSPSS, dentro do território do município, em locais com rede elétrica e de dados disponíveis.
- 6.8.** O prazo máximo para instalação e plena operação dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho e da Ordem de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções previstas neste termo de referência.

7. ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA

- 7.1.** O prazo de garantia contratual do equipamento, deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Financeira (Setor de RH)



- 7.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.
- 7.3. A garantia limita-se a troca do equipamento por um novo, sem uso, com qualidade igual ou superior ao descrito neste termo.
- 7.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a avaliação e substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 7.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por 5 (cinco) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 7.6. Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 7.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 7.8. A empresa deverá fornecer Termo de Garantia, por meio de documentos próprios ou do fabricante do equipamento.
- 7.9. O Termo de Garantia deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e lugar em que será exercitado o ônus, a cargo do CONTRATANTE, devendo ser entregue devidamente preenchido no ato do fornecimento, acompanhado do manual de instalação e uso do produto.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar o fornecimento do objeto referente ao item cotado na proposta, no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes neste termo de referência;
- 8.2. Responsabilizar-se pelo perfeito estado do objeto até a entrega definitiva;
- 8.3. Fornecer treinamento técnico operacional aos empregados designados pela Administração da FSPSS antes do início da instalação dos equipamentos;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Financeira (Setor de RH)



- 8.4. Disponibilizar suporte técnico remoto e/ou presencial durante todo o período de garantia;
- 8.5. Atender as solicitações da FSPSS, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição do objeto entregue com defeito, danificado ou em desacordo com as especificações pactuadas;
- 8.6. Recolher todos os Impostos, taxas, tarifas, contribuições estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitados;
- 8.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à FSPSS ou a terceiros em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham ocasionados por seus funcionários durante a entrega do Objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.8. Comunicar a Fundação de Saúde qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 8.9. Assumir a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da FSPSS;
- 8.10. Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- 8.11. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 8.12. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Deverá proceder ao pagamento do material fornecido dentro do prazo aqui descrito;
- 9.2. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Almoxarifado para entrega do objeto a ser fornecido;
- 9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da contratada;
- 9.4. Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, relacionadas ao fornecimento do objeto;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Financeira (Setor de RH)



- 9.5. Supervisionar a entrega do objeto e atestar a nota fiscal correspondente ao objeto fornecido;
- 9.6. Indicar empregado público, a fim de conferir se o objeto fornecido está em consonância com as especificações contidas neste Termo de Referência.

10. GESTÃO DO CONTRATO

- 10.1. O fornecimento dos materiais deverá observar e cumprir o quanto disposto neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 10.2. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da presente contratação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 10.3. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 10.4. As comunicações entre a Entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito ou por e-mail sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista.
- 10.6. A Contratada deverá assegurar a FSPSS o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o objeto que não esteja de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em hipótese alguma, a falta de fiscalização exime a responsabilidade da Contratada de atender as condições aqui previstas.
- 10.7. O Gestor do Contrato/Diretor Requisitante tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Municipal nº 9136/2023.

11. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 11.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da realização, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por empregado público do Almoxarifado desta Fundação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.
- 11.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência,



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Financeira (Setor de RH)



devendo ser refeitos no prazo máximo de 05 dias úteis, às custas da contratada, contados a partir da notificação expedida pela FSPSS, prorrogável à critério da Fundação de Saúde.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado a ser emitido pela Diretoria Financeira (Setor de RH).

11.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.3.2. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.6. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura serão exigidas as certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

11.7. A contratada deverá assumir todas as despesas recorrentes do transporte do objeto, se houver, inclusive carga e descarga, até os locais indicados pela FSPSS.

11.8. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.8.1. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando a Diretoria Requisitante atestar o recebimento do objeto.

11.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

11.10. Previamente a emissão do Empenho, a Fundação de Saúde verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Financeira (Setor de RH)



- 11.10.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 11.10.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 11.10.3. CADIN - Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais.
- 11.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- 12.1. A presente aquisição dar-se-á mediante processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), em razão do valor definido para a despesa.
- 12.2. O critério adotado para a presente contratação do objeto será o de **MENOR PREÇO**.
- 12.3. Será exigida apenas ao vencedor a apresentação dos documentos de habilitação suficientes para demonstrar a capacidade da empresa de realizar o objeto, restringindo-se à documentação jurídica, regularidade fiscal, social, trabalhista e qualificação econômico-financeira.
- 12.4. É vedado a participação de empresa impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 12.5. Não será exigida garantia de proposta.

13. ESTIMATIVA DE PREÇO

- 13.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas quando da divulgação do resultado no PNCP — Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 13.2. A opção pelo sigilo do orçamento visa preservar a competitividade entre fornecedores, possibilitar negociações estratégicas, prevenir inflação de preços, proteger a segurança do



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria Financeira (Setor de RH)



processo e respeitar a estratégia administrativa, contribuindo para uma contratação mais eficiente e vantajosa.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1.** As hipóteses de cometimento de infrações administrativas, bem como as respectivas sanções aplicáveis, serão detalhadamente descritas na respectiva Ordem de Serviço, observando-se, prioritariamente, o disposto no Regulamento Interno desta Fundação de Saúde (Resolução nº 224, de 23 de setembro de 2025). Na ausência de norma interna específica, aplicar-se-ão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 9.136/2023.
- 14.2.** A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião adotará todas as medidas administrativas, técnicas e legais necessárias para assegurar a fiel execução do objeto, exigindo o integral cumprimento de todas as cláusulas contratuais, condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais instrumentos que o integram, não sendo tolerado o descumprimento, ainda que parcial, das obrigações assumidas pela contratada.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à seguinte conta:

Despesa Principal	Despesa Desdobrada	Cat. Econômica	Funcional			Elemento	Valor Despesa
			Cód. Dest.	Cód. Prog.	Cód. Proj. Ativ.		
1347	9394	449052360000	2	3000	1	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	55.000,00

São Sebastião, 27 de janeiro de 2026

LILIANE MARIA DE MELO ANICETO DE SOUZA

Diretoria Financeira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8F9-6BA2-E02E-0CAB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LILIANE MARIA DE MELO ANICETO DE SOUZA (CPF 303.XXX.XXX-27) em 03/02/2026 15:59:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANA PAULA RODRIGUES COSTA (CPF 324.XXX.XXX-12) em 03/02/2026 16:30:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/F8F9-6BA2-E02E-0CAB>